Tratamento de retenção na fonte



A retenção na fonte é aplicada nas transacções comerciais que não movimentem mercadoria. Na Linha Next, é possível incluir num documento linhas de mercadoria e linhas de serviços, a retenção é calculada somente sobre os serviços, que são movimentados com Descritores. A retenção na fonte é aplicável de acordo com as características do Utilizador e/ou Terceiro movimentado. Todos os valores referentes à retenção na fonte são gravados na moeda original do documento.

Configuração

Clientes

Nome	001	a 14			Número		1		
Contribuinte	Lomes 8	89	Telefone 2297	25566			Inactivo		
Informação	⊻enda	Recebimento	Contabilidade	Crédito	<u>O</u> bservação	Contactos	Fact.Elect.	Livres	
No. Cliente na	Contabilidade	1							Mora
Grupo de Terce	eiros	CU 두	Clientes						Indica
C.A.E.		50321							Conter
Código de Con	solidação								
Tipo de Sujeito	Passivo	Outros							
		IRC IRS C/Contabil IRS S/Contabil	idade Organizada idade Organizada						

Fornecedores

1 OINCCCOOI	001			Númeto 1				
Nome Contribuinte	50011199	Peixe Fresco, 5 19	Telefone 229	9447845	1		nactivo	
Inform	Compra	Pagamento	Conta <u>b</u>	Observ	Contactos	Eact.Elect.	Livres	
Tipo de Sujeit	to Passivo	Outros Outros IRC IRS C/Conta IRS S/Conta	sbilidade Organia sbilidade Organia	zada zada				

Nas fichas dos terceiros que vão estar sujeitos a retenção na fonte, deve ser especificado o tipo de retenção a efectuar.

Descritores

Descritor	DIVCC					Número	324	
Descrição Abreviatura	Diversos	 Atranjos de cor 	itrução civil	Tipo:	Simples			
Informação	<u>O</u> perações	Contabilidade	0 <u>b</u> servações	Preços Base				
Código Pautal Preço Standar Classe Retenc	d IRS-8	IRS - c	ategoria B					Eornecedores Linhas Pr <u>e</u> ço <u>I</u> diomas
Taxa Retençã	0 20.0	5						Duplicação

Nos descritores que se vão facturar é necessário definir a Classe de Retenção e percentagem que vai ser retida.

- Classe de Retenção
 - % Retenção
 - Percentagem de retenção na fonte a aplicar
 - Caso seja = 0 não é efectuada a retenção do valor mas a base da retenção deverá ser incluída no Modelo 10, caso a categoria definida para a classe esteja preenchida

Classe de Retenção

Foi criada uma nova tabela na aplicação, está localizada no menu de **Ficheiros**, **Tabelas de Contabilidade**. Com esta tabela associada aos descritores permite saber ao certo, qual a razão porque estamos a reter valores para um determinado descritor.



Grelha de Retenção

Esta tabela também é nova, vai cruzar as configurações dos terceiros com as configurações dos descritores, permitindo à aplicação inferir se vai ou não efectuar a retenção na fonte e em que moldes.

Classe Retenção	IRS 8 IRS - categoria B	
Tipo Operação Tipo Sujeito	Vendas e Compras	
antanatara C		
Conta		
Categoria	Não atribuida	

- Classe de Retenção Especificar a classe de retenção associada ao descritor.
- Tipo de Operação Especificar se a grelha é a aplicável só a compras, só a vendas ou compras e vendas
- Tipo de Sujeito Passivo Especificar o Tipo de Sujeito definido no terceiro (IRS, IRC, OUT).
- Conta Conta POC onde vão ser contabilizados os valores retidos.
 - Exemplo:
 - 241 Imposto Retido
 - 2422 Trabalho Independente
- Categoria Categoria de rendimentos que esta grelha abrange.

A percentagem retida é sempre a que está definida no descritor.

Exemplo

Compra / venda

Exemplo de Documento com Serviços:

Linha do Documento MOBRA -> 100,00 € com 20% de retenção Linha do Documento RENDA -> 200,00 € com 25% de retenção Iva 20%

Total do Documento : Tota	l Linhas	->	300,00 €
Iva (20%)		->	60,00€
Total Factura		->	360,00€
Retenção na Fonte MOBRA	(20%)	->	20,00 € (100 * 20%)
Retenção na Fonte RENDA (15%)	->	50,00 € (200 * 25%)
Total Retenção na Fonte		->	70,00€

Total Pendente 360 € - 70 € = 290 €

Pendente

Para o Pendente vai ser enviado somente o valor liquido de retenção:

Total Factura	->	360,00€
Total Retenção na Fonte	->	70,00€
Total Pendente 360 € - 70 € =		290,00€

Contabilidade Compras

Deve ser lançada a Crédito nas Compras o Valor da Retenção para a conta da Tabelas de Grelhas de Retenção.

Para a conta do fornecedor 2211 deve ser lançado o valor do documento subtraído do valor a reter.

 Conta 	Descrição	Valor	D/C	Status
21110001	Gomes & Gomes, Lda.	290.00		Automática
241	Imposto sobre o rendimento	70.00	D	Automática
2433131	Liquidado-Mercadoria-Normal-Nacionais	60.00	C	Automática
72113	Serviços-Nacionais-Normal (Continente)	200.00	C	Automática
72148	Serviços-Outros-Inv.Suj.Pass.	100.00	C	Automática

Contabilidade Vendas

Deve ser lançada a Débito nas Vendas o Valor da Retenção para a conta da Tabelas de Grelhas de Retenção.

Para a conta do cliente 2111 deve ser lançado o valor do documento subtraído do valor a reter.

 Conta 	Descrição	Valor	D/C	Status
22110001	Gravatas Belinha, Lda.		C	Automática
241	Imposto sobre o rendimento	70.00	C	Automática
2432331	Dedutível-Outros B.SNormal-Nacionais	60.00	D	Automática
3191	Supletiva de Compras (movimento)	200.00	D	Provisória
622329	Conservação e reparação - Inv.Suj.Pass.	100.00	D	Provisória

Avenças

Quando os documentos são lançados via processamento de avenças, é respeitada toda a configuração ao nível da retenção na fonte e esta é calculada nos documentos onde é devida.

Mapas

Foram criados mapas que permite extrair os valores retidos. Estão localizados no menu Mapas da aplicação:

Extracto de Retenções Clientes e Extracto de Retenções Fornecedores



ta	01-01-2008	até 15-09-2008 💽
entes	0	até zzzzzzz

		Extra	acto de Re	etenções d	e Clientes	
Data de: Terceiro de:	01-01-20	08 até 23-09-2008 até zzzzzzz				
120.000	Conserver a	2.00045	L S WORRD I HONOR	152764K 1 * ARAG75 /	Kaldin Linder Statistics and the second second	St. 2019-33
Data	Doc.	Número	V/Número	Valor a Reter	Valor Documento	Total Documento
Data	Doc. Gomes	Número & Gomes, Lda.	V/Número	Valor a Reter	Valor Documento	Total Documento
Data 001 23-09-2008	Doc. Gomes	Número & Gomes, Lda. 1/2	V/Número	Valor a Reter 70.00	Valor Documento 290.00	Total Documento

Exportação / Importação para Salários

A exportação para a aplicação de Gestão de Pessoal dos valores retidos, está localizada no menu de utilitários.



A aplicação vai criar um ficheiro em formato XML que pode ser importado na aplicação de Gestão de Pessoal. Esse ficheiro vai conter a informação necessária para a inclusão no Modelo 10.

Data inicial	01-01-2003	Data final	23-09-2008 🖵	
Ficheiro	FDISQLTRANSP_	SLR		_

Pode escolher onde deseja gravar o ficheiro, o nome pode ser alterado:

Equation Links	Name	Date modified	Type	Size	120
		No items	match your s	earch.	
Folders					
File name: FDIS	QLTRANSP_S	IR XML			

No final da exportação é visualizada uma mensagem:



Na aplicação de Gestão de Pessoal a opção de importação está localizada na janela de Preparação do Modelo 10. Foi adicionado um botão que permite seleccionar o ficheiro a importar e transpõe os dados para a grelha.

Modelo 10 - Pre Ano da Declaraçã Tipo de Declaraçã	:paração ão 2008 ão Primeira							Importâ	ncias Retidas
Nº Contrib. 121333121 Anté	Nome ónia Cardoso e Silva	Ano Rep. 2008	Imp. Retida 98.00	Tipo Rendimento) A -Trabalho dependente		Total Rendimentos 1,555.00	Local Continente	Desc.Obrigat. 187.55	Quot. Sindicais 5 75.00
					Ficheiro	ortação Gestão Con	nercial	l	- I - X
Ano Reporte Local Tipo Rendimento	2008 Continente A -Trabalho dependente	Nº Co ↓ Impor ↓ Total	ontribuinte tância Retida Rendimentos	121333121 Antó 98.0 1,555.0	<u>C</u> onfi	irmar <u>S</u> air		10:00	

Depois de seleccionar o ficheiro, aparecerá uma mensagem de confirmação:



E confirmando, serão transpostos os dados para a grelha da preparação.

Ano da Declaração Tipo de Declaração	Primeira	•						Importâr	ncias Retidas
Nº Contrib. 23456789 21333121 Antóni	Nome a Cardoso e Silva	A 21 21	no Rep. 008 008	Imp. Retida 70.00 98.00	Tipo Rendimento A -Trabalho dependente	Total Rendimentos 323.39 1,555.00	Local Continente Continente	Desc.Obrigat. 0.00 187.55	Quot. Sindicais 0.00 75.00
Ano Reporte 🛛	2008 Continente		N ^e Con Importá	itribuinte incia Retida	123456789	Descontos Obrigatório	s [0.00	
Tipo Rendimento			Total F	lendimentos	323.39	Quotizações Sindicais		0.00	

Legislação

Decreto-Lei nº 42/91, de 22 de Janeiro (republicado pelo DL134/2001)

CAPÍTULO II

Retenção de IRS sobre rendimentos de outras categorias Artigo 8.º Retenção sobre rendimentos das categorias B, E e F

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 74.º do Código do IRS, as entidades que disponham ou devam dispor de contabilidade organizada são obrigadas a reter o imposto, mediante aplicação, aos rendimentos ilíquidos de que sejam devedoras, das taxas de 15%, tratando-se de rendimentos da categoria B referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 3º ou de rendimentos das categorias E e F, tratando-se de rendimentos da categoria B referidos na alínea sg) e i) do n.º 2 do artigo 3.º do Código do IRS.

2 - A taxa é aplicada ao rendimento ilíquido sujeito a retenção, antes da liquidação do IVA a que, sendo caso disso, deva proceder-se.

3 - A retenção que incide sobre os rendimentos das categorias B e F referidos no n.º 1 é efectuada no momento do respectivo pagamento ou colocação à disposição e a que incide sobre os rendimentos da categoria E em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Código do IRS.